

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Proc. nº: 123 - PL 023/2021

Em 01 de 06 de 20 21

PROJETO DE LEI N.º 023 / 2021

Institui no município de Montenegro
a Semana Municipal de Ciência,
Tecnologia e Inovação edá outras
providências.

Art. 1º Fica instituída, a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
no Município de Montenegro, a ser realizada, anualmente na Terceira semana do mês de
Outubro.

Art. 2º Durante a semana de que trata esta Lei, poderá ser realizado
atividades e eventos nas áreas de ciência, tecnologia e inovação, viabilizando a participação
de entidades, empresas e expoentes do âmbito local, com o objetivo de apresentar
novidades, produtos, tendências e ideias, estimulando a divulgação e o fomento ao
empreendedorismo.

Parágrafo único. As escolas e entidades de ensino, fundamental, médio,
técnico e superior, localizadas no território municipal, poderão tanto quanto possível, ser
inseridas nas atividades preconizadas por esta Lei, de modo a integrar o processo de
interesse pelos temas em debate e apresentar atividades desenvolvidas nos seus ambientes
de estudo.

Art. 3º A semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação passam a
integrar o Calendário de Eventos do Município.

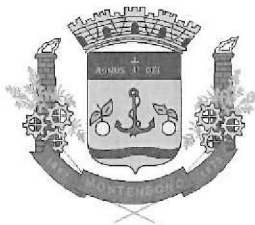
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrários.

Gabinete da Vereadora, 01 de junho de 2021

Camila de Oliveira
Vereadora Camila de Oliveira
Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: ____/____/____	
Resultado da votação: Votos a favor ____	
Abstencões ____	
_____ Presidente	_____ Votos contra

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete da Vereadora Camila de oliveira



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. nº:	123 - PL 023/2011	
Em	01	de 06 de 20 21

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente;
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa instituir no Município de Montenegro a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Os avanços nas áreas de ciência, Tecnologia, Empreendedorismo, Indústria e Inovação, apresentam-se, cada vez mais, como alicerces das sociedades que têm buscado incessantemente o desenvolvimento baseado nas ações que resultam na Era do conhecimento.

Cada vez mais, a busca pelo desenvolvimento econômico e social tem ensinado que este caminho tem como pontos fundamentais a ciência, a tecnologia e a inovação.

Atualmente, o conhecimento científico avançado e as tecnologias estão sob o domínio de países que integram o centro mundial do poder, o poder, o que lhes garante grandes vantagens sob os aspectos políticos, econômico e social.

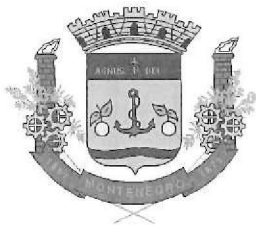
Atualmente, o conhecimento científico avançado e as tecnologias estão sob o domínio de países que integram o centro mundial do poder, o que lhes garantem grandes vantagens sob os aspectos político, econômicos e social.

Cada vez mais, observa-se o papel relevante desempenhado pela Ciência, Tecnologia e Inovação no estágio de desenvolvimento dos países. Aquelas nações que, ao longo de seus processos evolutivos, têm investidos na formação de cientistas e pesquisadores hoje gozam de um amor destaque no cenário internacional, onde mercadorias e serviços com alta tecnologia têm vantagens comerciais por possuírem alto valor agregado..

Considerando a defasagem ou baixo investimento no desenvolvimento científico e tecnologia em relação aos países integrantes do centro mundial do poder, o Brasil deve estabelecer prioridades, de forma estratégica, para acelerar seu desenvolvimento científico e tecnológico, incentivando, incentivando a inovação em todas as áreas produtivas, tornando-as fortes neste mercado tão competitivo, sobretudo, no mercado interno.

A necessidade de despertar o interesse de uma povo a importância da tecnologia, bem como, conscientizar o Poder Público sobre a sua Obrigação de desenvolver políticas que venham de encontro a ampliar a melhoria produtiva de produtos e serviços, nos remete a formular essa proposta criando A SEMANA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM MONTENEGRO.

O intuito é oportunizar momentos de encontros entre o Poder Público, a iniciativa privada, empresários, jovens e adultos empreendedores, com o principal objetivo de destacar a importância da ciência e tecnologia para a vida das pessoas e para a melhoria da qualidade produtiva, levando as instituições participantes do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



evento a desenvolverem atividades educacionais e lúdicas (palestras, filmes, vídeos, experimentos, jogos, brincadeiras, entre outros) mostrando os avanços científicos e tecnológicos. As atividades criam ambiente propício para a troca de ideias, promovendo debates e estimulando o despertar de vocações científicas e empreendedoras.

Os municípios que buscam avançar em Ciência e Tecnologia sempre transferem valor e promovem o bem geral. As regiões que se desenvolveram fizeram da base do desenvolvimento científico e tecnológico a mola propulsora do desenvolvimento local. É preciso que a cidade promova eventos voltados às áreas de Ciências e Tecnologia, temos que construir mecanismos para preparar a sociedade em geral, disseminando e compartilhando conhecimentos, capacitar e qualificar as pessoas, principalmente o despertar dos nossos jovens que possivelmente possuem espírito empreendedor.

Assim, por entender necessário e de relevante importância o presente projeto, este Signatário conta com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Gabinete da Vereadora, 27 de abril de 2021.

Camila de Oliveira
Vereadora Camila de Oliveira
Republicanos

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete da Vereadora Camila de Oliveira